



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

23 ABR 2024

*Aluísio*  
1º Gabinete  
Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 23 ABR 2024 Protocolo: 417/2024	PROJETO DE DECRETO N° LEGISLATIVO	417/2024
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS			

Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor José Rodrigues do Prado, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor José Rodrigues do Prado pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2024.

*Alex Redano*  
Deputado **ALEX REDANO**  
Republicanos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, visa conceder o <b>Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia</b> ao Senhor <b>José Rodrigues do Prado</b> pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>O homenageado é natural de Apucarana, no Estado do Paraná. Nascido em 12/02/1943. É mecânico, agricultor e político brasileiro. Foi Deputado Estadual Constituinte em 2 Legislaturas (1982 a 1991) no Estado de Rondônia.</p> <p>Filho de Argemiro Mariano Rodrigues e Ana Rodrigues do Prado. Vindo do Estado do Paraná em 1976 para a cidade de Ariquemes, onde permanece até o dia de hoje. Com a elevação de Território a Estado, José do Prado, ingressou em sua carreira política, filiando-se no PDS, sendo eleito como Deputado Estadual Constituinte pela 1ª vez em 1982 e reeleito em 1986. Foi escolhido 1º Secretário desta Casa de Leis na 1ª e 2ª legislaturas, tendo comandado a Assembleia Estadual Constituinte.</p> <p>Como Parlamentar, <b>José do Prado</b> participou de toda a estrutura constitucional do Estado de Rondônia. Defensor e padrinho da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia na Assembleia Constituinte de Rondônia, inserindo-o na 1ª Constituição do Estado. Ingressou no PFL – Partido da Frente Liberal como 1º Presidente no Estado de Rondônia.</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO N° LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS		
<p><b>José do Prado</b> sempre foi um defensor do café e do cacau, como Conselheiro e Representante da CEPLAC no Estado de Rondônia e a nível Nacional. Participou também, de vários congressos, como palestrante, representando a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em alguns Estados do Brasil e até no Exterior.</p> <p>Atuou nas Comissões Temáticas nesta Casa de Leis, sempre portando-se com ética e dignidade. Ocupou diversos cargos, ressaltando que contava com conexões políticas em todo o Estado de Rondônia</p> <p>Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, e por preencher os requisitos, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.</p>		

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2024.

Deputado **ALEX REDANO**  
Republicanos